



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITAJOBÍ

Conforme Lei Municipal nº 1.292, de 29 de maio de 2018

www.itajobi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itajobi

Quinta-feira, 23 de abril de 2026

Ano IX | Edição nº 1528

Página 1 de 4

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Licitações e Contratos	3
Atas de registro de preço	3
Homologação / Adjudicação	4
Concursos Públicos/Processos Seletivos	4
Outros atos de concurso/processo seletivo	4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Itajobi, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Itajobi poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.itajobi.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itajobi
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Itajobi

CNPJ 45.126.851/0001-13
Rua Cincinato Braga, 360
Telefone: (17) 3546-9000
Site: www.itajobi.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itajobi

Câmara Municipal de Itajobi

CNPJ 51.840.601/0001-43
Avenida Marapoama, 480, Parque do Colégio
Telefone: (17) 3546-2001
Site: www.camara.itajobi.sp.gov.br

Fundo Municipal de Seguridade

CNPJ 03.122.091/0001-26
Rua Cincinato Braga, 360
Telefone: (17) 3546-9008
Site: www.fms.itajobi.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Itajobi garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.itajobi.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itajobi



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITAJOBÍ

Conforme Lei Municipal nº 1.292, de 29 de maio de 2018

Quinta-feira, 23 de abril de 2026

Ano IX | Edição nº 1528

Página 2 de 4

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº 1.882, DE 23 DE ABRIL DE 2026.

ALTERA O PERÍMETRO URBANO DA SEDE DO DISTRITO DE NOVA CARDOSO NO MUNICÍPIO DE ITAJOBÍ.

SIDIOMAR UJAQUE, Prefeito do Município de Itajobi, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que o Plenário da Câmara Municipal, em sua sessão ordinária realizada no dia 22 de abril de 2026, aprovou e ele promulga e sanciona a seguinte Lei:

Art.1º. O Perímetro urbano da Sede do Município de Itajobi permanece inalterado, conforme artigo 1º da Lei n.º 1.714 de 07 de maio de 2024; e o Perímetro urbano da sede da Vila Açaí permanece inalterado, conforme artigo 4º da Lei n.º 1047 de 18 de setembro de 2014.

Art.2º. O Perímetro urbano da sede do Distrito de Nova Cardoso, Município de Itajobi - SP., passa a ter a seguinte constituição: "O M-0 foi denominado à margem esquerda da estrada de Itajobi, na intercessão da Rua dos Bandeirantes, daí rumo de 10º09'SE com 121,51m até o M-1, daí deflete à esquerda com rumo de 29º39'SE com 174,64m até o M-2, daí deflete à direita com rumo de 60º24'SW com 151,35m até o M-3, daí deflete à direita com rumo de 29º42'NW com 249,26m até o M-4, daí deflete à esquerda com rumo de 84º30'SW com 64,00m até o M-5, daí deflete à direita com rumo de 57º00'NW com 115,00m até o M-6, daí deflete à esquerda com rumo de 32º30'30"SW com 248,50m até o M-7, daí deflete à esquerda com rumo de 58º07'10"SE com 14,50m até o M-8, daí deflete à direita com rumo de 48º03'52"SW com 111,97m até o M-9, daí deflete à direita com rumo de 44º45'33"NW com 134,33m até o M-10, daí deflete à direita com rumo de 51º11'10"NE com 342,21m até o M-11, daí deflete à esquerda com rumo de 57º00'NW com 284,86m até o M-12, deste segue confrontando com a margem esquerda do Córrego dos Mentecaptos, com rumo de 50º00'49"SW e distância de 98,76metros, até o M-13, segue com rumo de 94º30'05"SW e distância de 124,40metros, até o M-14 segue com rumo de 57º41'24"SW com 173,07metros até o M-15, segue com rumo de 53º58'45"SW com 144,63metros até o M-16, segue com rumo de 39º37'57"SW com 92,20metros até o M-17, segue com rumo de 38º47'36"SW com 18,77metros até o M-18, segue com rumo de 30º44'04"SW com 185,17metros até o M-19, segue com rumo de 34º19'43"SW com 264,27 metros até o M-20, segue com rumo de 60º35'14"SW com 177,17metros até o M-21, segue com rumo de 84º43'21"SW com 28,87metros até o M-22, deste segue confrontando com a Gleba B, com o

rumo de 29º04'39"NW com 4,85metros até o M-23, segue com o rumo de 29º04'39"NW com 357,14metros até o M-24, deste segue confrontando com a Estrada Municipal, com o rumo de 31º48'02"NE com 212,04metros até o M-25, segue com o rumo de 30º11'38"NE com 17,17 metros até o M-26, segue com o rumo de 14º49'39"NE com 17,88 metros até o M-27, segue com o rumo de 30º31'13"NE com 118,18 metros até o M-28, segue com o rumo de 31º28'04"NE com 88,02 metros até o M-29, segue com o rumo de 36º17'28"NE com 29,58 metros até o M-30, segue com o rumo de 43º51'15"NE com 69,20 metros até o M-31, deste segue confrontando com terras de Adelina Alarcão da Silva, Marlene Aparecida da Silva Angeloti, Agide João Angeloti, com o rumo de 43º36'23"SE com 358,17 metros até o M-32, segue com o rumo de 47º47'45"SE com 62,87metros até o M-33, deste segue confrontando com a margem direita do Córrego dos Mentecaptos, com o rumo de 37º12'24"NE com 19,17 metros, até o M-34, segue com o rumo de 38º22'03"NE com 92,85 metros, até o M-35, segue com o rumo de 52º01'15"NE com 145,41 metros, até o M-36, segue com o rumo de 56º18'36"NE com 173,13 metros, até o M-37, segue com o rumo de 53º29'55"NE com 124,13 metros, até o M-38, segue com o rumo de 49º59'11"NE com 95,94 metros, até o M-39, daí deflete à direita rumo de 32º15'NE com 210,35m até o M-40, daí deflete à direita rumo de 62º15'SE com 407,00m até o M-41, daí deflete à direita rumo de 54º45'SE com 169,25m até o M-42, daí deflete à esquerda com rumo de 8º19'47"NW com 35,00m confrontando com imóvel rural de propriedade da Prefeitura do Município de Itajobi (Campo de Futebol) e com imóvel rural de propriedade de Pedro Mariano Sobrinho e Aparecida Walderrama Mariano até o M-43, daí deflete à direita rumo de 80º50'05"NE com 136,74m confrontando com imóvel rural de propriedade de José Antonio Parra e Josefina Cossari Parra até o M-44, daí deflete à direita rumo de 9º10'01"SE com 248,39m confrontando com imóvel rural de propriedade de Maria Aparecida Stradioto, Marli de Fátima Stradioto Papa e Geraldo Papa, Reinaldo Manoel Stradioto e Luciana Cardoso Beggiato Stradioto até o M-45, daí deflete à direita rumo de 82º49'55"SW com 92,80m confrontando com a Rodovia Vicinal Mario Covas Junior (IJO-380) até o M-46, daí deflete à esquerda rumo de 06º27'00"SW com 30,00m até o M-0 perfazendo o Perímetro Urbano do Distrito de Nova Cardoso, do Município de Itajobi, com 506.615,35m2,

Art.3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, e em especial a alteração do artigo 2º da Lei nº 1.675 de 08 de novembro de 2023.

PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO GUIDO PASIANI",
em 23 de Abril de 2026.

SIDIOMAR UJAQUE
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e Publicada nesta Secretaria na data supra.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITAJOBÍ

Conforme Lei Municipal nº 1.292, de 29 de maio de 2018

Quinta-feira, 23 de abril de 2026

Ano IX | Edição nº 1528

Página 3 de 4

ANDRÉ LUIS DE SOUZA
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

LEI Nº 1.883, DE 23 DE ABRIL DE 2026.

DISPÕE SOBRE A REESTRUTURAÇÃO ADMINISTRATIVA NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, ALTERA O VALOR DE VENCIMENTO DE CARGOS EM COMISSÃO, CRIA CARGO EM COMISSÃO, EXTINGUE VAGA DE CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SIDIOMAR UJAQUE, Prefeito do Município de Itajobi, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, **FAZ SABER**, que o Plenário da Câmara Municipal, em sua sessão ordinária realizada no dia 22 de abril de 2026, aprovou e ele promulga e sanciona a seguinte Lei:

Art.1º. Ficam alterados os valores das referências, dos cargos de “Diretor II Cultura e Turismo”, “Diretor II Comunicação”, “Diretor II Departamento de Esporte”, e “Diretor II Tecnologia” do Quadro de Servidores de Provimento em Comissão da Prefeitura de Itajobi, alterando as normas na seguinte conformidade:

Nomenclatura	Referência	Valor	
		De	Para
Diretor II Cultura e Turismo Lei nº 1.796/ 2025.	64-A	R\$ 5.250,00	R\$ 5.000,00
Diretor II Comunicação Lei de nº 1.871/ 2026.	64-A	R\$ 5.250,00	R\$ 5.000,00
Diretor II Departamento de Esporte Lei nº 1.764/ 2025.	64-A	R\$ 5.250,00	R\$ 5.000,00
Diretor II Tecnologia Lei nº 1.764/2025.	64-A	R\$ 5.250,00	R\$ 5.000,00

Art.2º. Fica criado no âmbito da administração pública municipal direta, o cargo de provimento em comissão, na seguinte conformidade:

Nomenclatura	Vagas	Referência	Valor
Diretor II Patrimônio	1	64-A	R\$ 5.000,00

Parágrafo único - As atribuições sumárias e detalhadas do cargo está descrita no Anexo I desta Lei.

Art.3º. Fica alterada a Lei Municipal de nº 1.746, de 23 de outubro de 2024, para aumentar uma vaga de “Função de Confiança do Poder Executivo - FCPE1, no Quadro de Servidores de Provimento em Confiança da Prefeitura de Itajobi, na seguinte conformidade:

Nomenclatura	Valor da Função	Total de Vagas Atualmente	Número de vaga criada nesta propositura	Número de vagas Remanescentes (mantidas)
Função de Confiança do Poder Executivo - FCPE1 Lei nº 1.746/2024	R\$ 2.100,00	11	1	12

Art.4º. Extingue número de vagas dos cargos de, “Agente de Serviço Público I”, e “Fiscal de Obras e Posturas”, do Quadro de Servidores em Provimento Efetivo da Prefeitura de Itajobi, que se encontram vagos, na

seguinte conformidade:

Nomenclatura	Referência	Valor	Total de Vagas Atualmente	Número de vagas Excluídas	Número de vagas Remanescentes (mantidas)
Agente de Serviço Público I Lei nº 1088/2015	13-A	R\$2.193,95	72	1	71
Fiscal de Obras e Posturas Lei nº 1126/2015	50-A	R\$4.512,84	2	1	1

Art.5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/05/2026, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO GUIDO PASIANI”,
em 23 de Abril de 2026.

SIDIOMAR UJAQUE
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e Publicada nesta Secretaria na data supra.

ANDRÉ LUIS DE SOUZA
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO I

CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

DIRETOR II PATRIMÔNIO	
ATRIBUIÇÕES	Ao Diretor II Patrimônio, nomeado pelo Prefeito Municipal em caráter de estrita confiança, decorrente de afinidade pessoal e alinhamento com a política pública Municipal, compete: Descrição Sumária Gestão Patrimonial: Coordenar a aquisição, registro, controle, guarda e desfazimento de bens móveis e imóveis da Prefeitura. Inventário Anual: Planejar a realização do inventário físico anual de bens patrimoniais, determinando a verificação da existência e conservação in loco. Chefia de Equipe: Supervisionar servidores lotados na unidade patrimonial, distribuindo tarefas e definindo metas. Responsabilidade Legal: Assinar laudos, termos de transferência, relatórios de depreciação e avaliar a utilidade dos bens juntamente com o Executivo Municipal. Descrição Detalhada I – Acompanhar a realização, pelos servidores designados, dos registros, codificações e cadastros, verificando o inventário dos bens patrimoniais; II – Orientar e fiscalizar as formas de manter atualizado o cadastro de bens patrimoniais móveis e imóveis; III – Acompanhar o controle de entrada de ativos imobilizados, a fim de aplicar o Plano de Gestão do Governo; IV – Acompanhar a baixa dos bens obsoletos, em desuso ou imprestáveis, assim considerados pelo Gestor de Patrimônio; V- Determinar a forma de realização pelo Gestor de Patrimônio do levantamento anual dos bens existentes; VI – Sugerir estudos para incrementar a eficiência na manutenção e conservação do patrimônio; VII – Acompanhar e fiscalizar a prestação de contas anual elaborada pelo Gestor de Patrimônio a ser encaminhado ao Tribunal de Contas, conforme deliberação própria; VII – Elaborar a execução de outras tarefas correlatas.
	ESCOLARIDADE Ensino Superior
REFERÊNCIA	64-A
VALOR	R\$ 5.000,00
Carga Horária	40h

Licitações e Contratos

Atas de registro de preço

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2026 -
PREGÃO PRESENCIAL N.º 005/2026 - PROCESSO
LICITATÓRIO Nº 029/2026

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS COM VISTAS A CONFEÇÃO DE MATERIAIS SOB DEMANDA, COMO: DIAGRAMAÇÃO E IMPRESSÃO DE LIVROS, LIVRETOS, MANUAIS,



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITAJOBÍ

Conforme Lei Municipal nº 1.292, de 29 de maio de 2018

Quinta-feira, 23 de abril de 2026

Ano IX | Edição nº 1528

Página 4 de 4

CARTILHAS, CARTAZES, IMPRESSÃO DE FOLDERS, BANNERS, CONVITES E OUTROS PRODUTOS, DE VÁRIOS FORMATOS E GRAMATURAS, INCLUINDO PROVA DE IMPRESSÃO, ACABAMENTO, EMBALAGEM, EMPACOTAMENTO, ETIQUETAGEM PARA O DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL PARA SER UTILIZADO EM EVENTOS, MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES; conforme especificações constantes no Anexo I do edital. Data: 13/04/2026. Vigência: 12 meses. Nas quantidades estimadas anuais, de acordo com as classificações por elas alcançadas de as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes da Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e suas alterações que apresentou proposta no valor de:

Item	16270	GUILHERME GONCALVES PADOVESI	Unidade	Quantidade	Valor	Valor Total
Código		CNPJ: 28.480.889/0001-70			Unitário	
		EDUARDO GOMES BARCA, 808 - JARDIM DOM BOSCO, MONTE APRAZIVEL - SP, CEP: 15150-000				
		Telefone: 1732752300				
		Descrição do Produto/Serviço				
1	020.000.012	FOLDERS REVELAÇÃO COLORIDO	UN	8000	0,30	2.400,00
2	011.009.010	CARTILHAS CRIANÇA FELIZ	UN	1000	2,30	2.300,00
3	011.013.729	CARTÕES SULFITE FRENTE E VERSO COLORIDO	UN	1000	0,25	250,00
4	013.000.300	GUIA DE REFERENCIA CONTRA REFERENCIA 2 VIAS-100 FL	BLC	200	18,50	3.700,00
5	013.000.264	CARTAZES INFORMATIVOS	UN	600	1,80	1.080,00
6	011.007.569	BLOCOS PLANO DE VISITA ANEXO VI	UN	300	19,00	5.700,00
7	011.013.730	FOLDERS PROTEJA SEUS FILHOS COLORIDO PAPEL COUCHE	UN	2000	0,50	1.000,00
8	011.013.731	PASTA PAPEL COUCHE COLORIDO C/ VINCO E CORTE	UN	500	2,40	1.200,00
9	009.002.874	SERV.CONFECCÃO CARIMBO AUTOMATICO	SERV	20	48,67	973,40
10	013.001.030	TERMO DE ACEITE PROGRAMA CRIANÇA FELIZ	BLOCO	2000	0,35	700,00
		Total do Proponente				19.303,40

Itajobi, 17 de abril de 2026.

SIDIOMAR UJAQUE
Prefeito Municipal

KELLI CRISTIANE NONATO DA SILVA
Setor de Licitações

Homologação / Adjudicação

HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N.º 005/2026 - PROCESSO LICITATÓRIO N.º 029/2026

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS COM VISTAS A CONFECCÃO DE MATERIAIS SOB DEMANDA, COMO: DIAGRAMAÇÃO E IMPRESSÃO DE LIVROS, LIVRETOS, MANUAIS, CARTILHAS, CARTAZES, IMPRESSÃO DE FOLDERS, BANNERS, CONVITES E OUTROS PRODUTOS, DE VÁRIOS FORMATOS E GRAMATURAS, INCLUINDO PROVA DE IMPRESSÃO, ACABAMENTO, EMBALAGEM, EMPACOTAMENTO, ETIQUETAGEM PARA O DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL PARA SER UTILIZADO EM EVENTOS, MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES - Comunicamos a V. sas, que resultante do pregão em epigrafe, a pregoeira, ADJUDICOU em favor da empresa: **GUILHERME GONÇALVES PADOVESI inscrita no CNPJ sob o nº 28.480.889/0001-70 sediada na rua Eduardo Gomes Barca, nº 808, Bairro Jardim Dom Bosco na cidade de Monte Aprazível-SP CEP 15150-000, no valor de R\$ 19.303,40.** Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal HOMOLOGOU para que produza

seus efeitos jurídicos e legais, o resultado da licitação, determinando a sua convocação para a assinatura da ata de registro de preços nos termos da Lei Federal 14.133/21. Data: 14/04/2026.

Itajobi, 17 de abril de 2026.

SIDIOMAR UJAQUE

Prefeito Municipal

KELLI CRISTIANE NONATO DA SILVA

Setor de Licitações

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Outros atos de concurso/processo seletivo

TERMO DE CANCELAMENTO DE PUBLICAÇÃO DE EDITAL

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJOBÍ**, por meio da **Diretoria Municipal de Educação**, no uso de suas atribuições legais e administrativas, especialmente aquelas conferidas pela legislação vigente e pelos princípios que regem a Administração Pública, notadamente os previstos no art. 37 da Constituição Federal, torna público o presente:

TERMO DE CANCELAMENTO

Fica **CANCELADA**, para todos os efeitos legais, a publicação do **EDITAL DE CONVOCAÇÃO - Processo Seletivo Simplificado nº 007/2025**, datado de **22 de abril de 2026**, que tratava da convocação de candidatos para atribuição de aulas referentes aos cargos de:

Professor de Educação Básica - PEB 150 horas;

Professor de Educação Básica - PEB 125 horas.

O referido edital previa convocação para comparecimento na data de **27 de abril de 2026**, junto à Diretoria Municipal de Educação.

JUSTIFICATIVA

O cancelamento da publicação decorre de necessidade de revisão administrativa e adequação dos procedimentos internos, visando assegurar a legalidade, a transparência e a correta condução dos atos públicos, em observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

DISPOSIÇÕES FINAIS

O presente cancelamento deverá ser publicado nos mesmos meios oficiais em que se deu a publicação original, garantindo ampla publicidade e ciência aos interessados.

Eventuais novas convocações serão realizadas oportunamente, mediante publicação de novo edital, respeitando-se a ordem de classificação e as regras do processo seletivo vigente.

Este Termo entra em vigor na data de sua publicação.

Itajobi - SP, 23 de abril de 2026.

Marta Elaine Aleixo

Diretora Municipal de Educação